

PROMOÇÃO DESSA KOMBI EU NÃO SAIO

1. **EMPRESA PROMOTORA:** COMPANHIA TISCHLER DE SUPERMERCADOS
2. **MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso
3. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Cachoeira do Sul, RS
4. **PERÍODO DA PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** 21/07/2023 a 19/08/2023
5. **DATA DO SORTEIO:** 26/08/2023
6. **DATA E LOCAL DA PROVA:** 02/09/2023, início às 08h (pontualmente), na Filial 01 da Rede TISCHLER, sita na Rua 7 de Setembro, 901, em frente ao Orlando Plaza Shopping.
7. **PRÊMIOS:** O veículo Volkswagen Kombi, ano 2006, cor branca, usado, com o IPVA do ano de 2023 quitado, mais o equivalente a R\$2.000,00 (dois mil reais) em produtos dos fornecedores participantes.
8. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**
 - 8.1. Esta Promoção é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Rio grande do Sul, que queira participar.
 - 8.2. **A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras em qualquer das lojas da Rede Tischler** durante o período de participação (observado o horário de funcionamento das lojas), **o cliente receberá 01 (um) cupom** para participar do sorteio que dá direito a concorrer ao prêmio desta promoção, nos termos deste Regulamento.
 - 8.3. Serão selecionados 08 (oito) cupons para participar da prova, que consistirá em uma prova de resistência, na qual os selecionados deverão entrar e permanecer na Volkswagen Kombi 2006 objeto do prêmio, no dia **02 de setembro de 2023, pontualmente às 08h**, sendo que o último participante que restar (tempo indeterminado) será o vencedor contemplado com o veículo e com produtos dos fornecedores participantes.
 - 8.4. Os 08 (oito) selecionados deverão comparecer ao local da prova para prévia identificação (apresentação de documento de identificação com foto, como RG ou CNH) e participarão de sorteio prévio no dia da prova para escolha dos lugares no veículo.

9. REGRAS:

9.1. Os participantes deverão permanecer no interior da kombi e atentar-se às seguintes condições:

9.1.1. Não poderão dormir, cochilar, comer, beber, ir ao banheiro, sair do veículo, brigar ou realizar qualquer conduta que atente contra as regras de boa convivência e aos bons costumes;

9.1.2. A Promotora irá filmar toda a prova, no interior e do lado de fora do veículo, com transmissão ao vivo em suas redes sociais. Os participantes que aderirem à promoção consentem, independente de autorização escrita, com o uso de sua imagem, sem que isso lhe gere qualquer direito.

9.1.3. Haverá a presença de julgadores, seguranças e ambulatório.

9.1.4. Os saldos de notas/cupons fiscais **não** poderão ser somados para trocas por cupons.

9.1.5. O participante poderá efetuar o cadastro de suas notas/cupons fiscais com a equipe de promoção localizados em qualquer das filiais da Rede Tischler.

9.1.6. A Promotora se reserva o direito de solicitar ao participante a nota/cupom fiscal original para verificação, a seu critério, a qualquer tempo. Caso esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao regulamento da presente promoção, estará sujeito à invalidação.

9.1.7. A troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) pelo(s) cupom(ns) de participação poderá ser efetuada durante todo o período de participação da promoção.

9.1.8. No ato de seu cadastramento, o participante deverá indicar corretamente os seguintes dados: nome e endereço completos, cidade, estado e CEP, número da carteira de identidade (RG), telefones celular e fixo (com DDD), número do CPF, data de nascimento e e-mail, dados esses que serão tratados pela Promotora de acordo com as regras da LGPD.

9.1.9. Ficam os participantes cientes, desde já, de que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, bem como de que não poderão, em hipótese alguma, dividir ou transferir a outros participantes os valores de notas e cupons fiscais.

9.1.10. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem tampouco o uso de nota fiscal decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

9.1.11. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação da promoção.

9.1.12. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais emitidos: (i) por uma das 08 (oito) filiais da Rede Tischler, todas sediadas na cidade de Cachoeira do Sul, RS; (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção; e (iii) observado o horário de fechamento das lojas. Ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pela Rede Promotora do evento que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

9.1.13. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão, ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, a Promotora reserva a si o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas.

9.1.14. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão bloqueadas/invalidadas no sistema, para efeito de participação nesta promoção.

9.1.15. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos “pelo participante”** que venha a se cadastrar na promoção nas lojas. Situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.

9.1.16. Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento de notas da promoção.

9.1.17. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

9.1.18. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito.

9.1.19. No último dia de participação a Equipe de promoção atenderá apenas os participantes que entrarem nas filiais até o horário de funcionamento das lojas.

9.1.20. O prêmio será entregue ao ganhador, na cidade de Cachoeira do Sul, RS, em até sete dias úteis, contados da data da contemplação, mediante a transferência perante o órgão de trânsito para o nome do contemplado, com as despesas pagas pela Promotora.

9.1.21. Caso o participante contemplado não resida nesta cidade, deverá arcar com os custos de deslocamento.

9.1.22. O prêmio da presente promoção se trata de veículo usado, e será entregue as condições em que se encontra, com o IPVA do ano de 2023 quitado. Manutenções e pagamentos de impostos e demais despesas do veículo ficarão a cargo exclusivo do contemplado, após a entrega, isentando-se a Promotora de quaisquer responsabilidades posteriores.

9.1.23. Os mais prêmios desta promoção se tratam de itens de consumo diversos, que integram as linhas de produtos dos fornecedores participantes listados no item 13, os quais perfazem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Referido prêmio não pode ser trocado por dinheiro ou produtos diversos.**

10. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS: Ao preencher o cupom, o participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e

som de voz, sem qualquer ônus para a empresa promotora, para uso exclusivo na divulgação de promoções desta, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

11. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:** pessoas jurídicas, funcionários e colaboradores da Companhia Tischler e acionistas e conselheiros da Empresa.

12. **APURAÇÃO:** As urnas da promoção serão lacradas às 19h do dia 19/08/2023 e somente serão reabertas para a realização da respectiva apuração.

DATA DA APURAÇÃO: 26/08/2023 – 19h.

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Tischler - filial 02.

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Julio de Castilhos, 413.

13. **FORNECEDORES PARTICIPANTES:** Girando Sol, Ambev, Fruki, Coca Cola, Yoki, Pepsico, Germani, Café Três Corações, Lacta, Gold Beef, Linguiça Tallowitz e Tozzo Alimentos.

14. **FORO:** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Cachoeira do Sul, RS, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15. O regulamento completo encontra-se em todas as filiais dos Supermercados Tischler.